

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 710/2026**

**Sumário:** Fixando Pensão de Sobrevivência a Maria da Luz Mendes Moreira Gonçalves, herdeira hábil de Manuel José Mendes Gonçalves.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº12/2026, publicado no Boletim Oficial n.73, II série de 20 de abril.

De 05 de maio de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 1 255 188\$00 (um milhão duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e oito escudos), á Maria da Luz Mendes Moreira Gonçalves, herdeiro hábil de Manuel José Mendes Gonçalves, falecido no dia 20 de janeiro de 2026.

Viúva

Maria da Luz Mendes Moreira Gonçalves .....1 255 188\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 20 de janeiro de 2026, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de maio de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 2 de junho de 2026. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*